

CONTRATO COM A EMPRESA SIMPLY-VIAGENS E TRANSPORTES, UNIPessoal, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM CIRCUITOS NÃO DEFINIDOS.

VALOR DO ATO - 209 000,00 €

CONTRATO Nº. 225/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

SIMPLY-VIAGENS E TRANSPORTES, LDA., com sede na Zona Industrial Tunes, Lote 2 Fração G, Tunes, concelho de Silves, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra e com o número único de pessoa coletiva 509873391, com o capital social de 125.000,00 Euros, neste ato representada por Filipa Daniela da cruz Bacelar Alves Barreiro Henriques titular do cartão de cidadão N.º [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da Certidão Permanente apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 23 de novembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Concurso Público, à empresa **Simply-Viagens e Transportes, Unipessoal, Lda. a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 209.000,00 € (Duzentos e Nove Mil Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 6.ª do respetivo caderno de encargos, e do Anexo I do referido documento, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Prestar o serviço de transporte coletivo de passageiros por conta de outrem, de acordo com um pedido prévio, feito com a antecedência mínima de 48 horas, num autocarro com a lotação suficiente, devidamente licenciado, equipado e sinalizado, e com um ou dois motoristas devidamente habilitados, consoante as necessidades de descanso e os tempos de condução previstos para essa deslocação; -----
- b) Zelar pelo interesse e segurança dos passageiros; -----
- c) Agendar e gerir os pedidos de transportes efetuados pelo Município; -----
- d) Estar presente em reuniões convocadas pelo primeiro outorgante, sempre que lhe seja solicitado pelo mesmo. -----

2-A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e complexa execução das tarefas a seu cargo. ---

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente, inicia -se após a assinatura do mesmo, mantendo-se em vigor pelo período de **24** (vinte e quatro) **meses**. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, no total **209.000,00 €**, (Duzentos e nove mil euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, cujo o encargo plurianual foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal datado de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica **04/02 02 10**, com o número sequencial de compromisso 118555 e da seguinte forma: -----

- No **corrente ano**, o montante de **9 230,84 €** (nove mil duzentos e trinta euros oitenta e quatro centímetros), com IVA incluído à taxa de 6%; -----

- No **ano de 2023**, o montante de **110 770,00 €** (cento e dez mil setecentos e setenta euros), com IVA incluído à taxa de 6%; -----
- No **ano de 2024**, o montante de **101 539, 16 €** (cento e um mil quinhentos e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%; -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Silves; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial. -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.12.07 12:33:35+00'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: **FILIPA DANIELA DA CRUZ BACELAR ALVES BARRREIRO HENRIQUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.12.09 14:41:47+00'00'



O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.12.07 12:41:09+00'00'

Processo n.º 300.10.005/1161